



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 7/97:

Ratifica o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Mundial em Washington — Estados Unidos da América, no dia 14 de Janeiro de 1997, no montante de três milhões e quinhentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalentes a cinco milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Projecto Áreas de Conservação de Transfronteira e Reforço Institucional.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 7/97

de 18 de Março

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Mundial;

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Donativo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Mundial em Washington — Estados Unidos da América, no dia 14 de Janeiro de 1997, no montante de três milhões e quinhentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalentes a cinco milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Projecto Áreas de Conservação de Transfronteira e Reforço Institucional.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.